



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Infantil El Shaday		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação Infantil El Shaday, INEP 23236370, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 0186563/2017</b>	<b>PARECER Nº 0124/2017</b>	<b>APROVADO EM: 22.03.2017</b>

## I – RELATÓRIO

Anizia Maria Menezes Vasconcelos, diretora pedagógica do Centro de Educação Infantil El Shaday, INEP 23236370, nesta capital, por meio do processo nº 0186563/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Maria Luiza Silva, nº 500, Bairro Siqueira, CEP: 60.732-553, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 12.340.083/0001-47.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Anizia Maria Menezes Vasconcelos, diretora pedagógica, com habilitação em Pedagogia, Registro nº 340, e a secretária escolar, Liduina Vieira Costa, Registro nº 027191.

O corpo docente da instituição é composto de 05 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 15/03/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental atende satisfatoriamente as recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 511 títulos para um total de 240 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,12 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0124/2017

**III – VOTO DA RELATORA**

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil El Shaday, INEP 23236370, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 213/2017 e Relatório de visita – NEB - CEE, da autoria da Assessora Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de março de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE